



Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da

Penha - MG

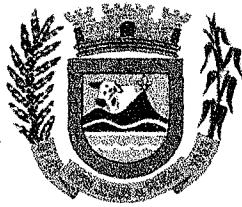
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000203

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/15000203

Número / Ano	000203/2025
Data / Horário	15/08/2025 - 10:38:42
Assunto	Projeto de Lei nº 08/2025 que: Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.516/2022 que :" Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores, servidores públicos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha MG".
Interessado	Francielly Moraes Pires-Presidente da Câmara; Sabrina dos Anjos Ribeiro-Vice-Presidente; Wanderson D'Ávila da Silva-1º Secretário; Valdirene Maria de Oliveira Vaz-2ª Secretária
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 08/2025

PROJETO DE LEI N.º 08/2025 de 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Ordinária Municipal n.º 1.516/2022 que: “Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores, servidores públicos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha MG”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, em atenção ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei n.º 1.516 de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A solicitação justificada deverá ser apresentada e deferida em até 3 (três) dias úteis anteriores a data do deslocamento;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de agosto de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Wanderson D'Ávila da Silva
1º Secretário da Câmara Municipal

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2ª Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 08/2025

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei n.º 08/2025 de autoria da Mesa Diretora que dispõe a alteração da Lei n.º 1.516/2022 que Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores, servidores públicos e ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha MG se faz necessária pois a redução do prazo permitirá uma resposta mais rápida às demandas, contribuindo para que os vereadores e servidores possam planejar suas atividades de forma mais eficiente.

Com um prazo reduzido, haverá maior flexibilidade para ajustes em viagens e compromissos, adaptando-se rapidamente a mudanças na programação ou necessidades surgidas de forma imprevista.

A mudança foi considerada em resposta a sugestões dos vereadores que relataram a necessidade de um atendimento mais dinâmico e eficaz em relação ás solicitações e aos eventos que surgem de forma imprevista ou muito próximos.

A nova proposta está alinhada com melhores práticas de gestão de tempo, garantindo que as solicitações se mantenham em sintonia com as demandas atuais do mercado.

Diante do exposto, a alteração do prazo para até 3 (três) dias úteis não apenas atenderá a uma necessidade, mas também promoverá um ambiente de trabalho mais ágil e produtivo.

Por tudo o que se expõe, solicitamos a Vossas Senhorias emprestar suas valiosas colaborações no seu encaminhamento e sua aprovação.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de agosto de 2025.

Mesa Diretora

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Wanderson D'Ávila da Silva
1^a Secretaria da Câmara Municipal

Sabrina dos Anjos Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdirene Maria de Oliveira Vaz
2^a Secretaria da Câmara Municipal

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1426 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG